



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

Missão de cuidar, visão de avançar!

Administração 2025 - 2028



PROJETO DE LEI Nº 006/2025/PODER EXECUTIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA-MG

Protocolado no livro próprio às folhas **151** sob
o n.º **333107** às **10:55** horas.

Natalândia-MG, 25 de março de 2025.

Lidia Maria Miguel Alves
Lídia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

Reajusta os valores das remunerações constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 07, de 01 de junho de 2007, que "Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Natalândia-MG e dá outras providências", que passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustadas as remunerações dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município, constante do Anexo III, da Lei Complementar nº 07, de 01 de junho de 2007, que passam vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia-MG, 19 de março de 2025.

Paulo Sérgio Laurindo Modesto
PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(6) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 16 / 05 / 2025

[Assinatura]
Presidente da Câmara